



Câmara Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO nº 01 /2020, de 05 de Agosto de 2020.

Autoria: Vereadores Antonio Carlos Amaral dos Santos, Giovani Ferro, João Francisco Thomazini, Marcelo Rodrigues Fonseca, Marcos Rogério de Souza e Vania Aparecida Bruno Evangelista.

Estabelece os subsídios dos Vereadores para a Legislatura que se inicia no ano de 2021.

LOURIVALDO JOSÉ DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Subsídio do Presidente (a) da Câmara Municipal de Trabiju para a legislatura a se iniciar no ano de 2021 será de R\$ 1.178,00 (um mil, cento e setenta e oito reais).

Art. 2º O Subsídio dos demais Vereadores da Câmara Municipal de Trabiju para a legislatura a se iniciar no ano de 2021 será de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

Art. 3º Os subsídios desta lei são fixados em parcela única, vedado acréscimo de qualquer acessório referente à gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação, verba de gabinete ou outra espécie remuneratória ao subsídio ora fixado, em observância ao artigo 39, parágrafo 4º da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos reais a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Trabiju, 05 de Agosto de 2020.

LOURIVALDO JOSÉ DOS SANTOS
Câmara Municipal